

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 07.311.375/0001-11, localizada na Avenida Miguel Sutil, n.10198 e sala 01, loja 01, Santa Rosa em Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO**, portador do RG n. 1485221-7 e o CPF n. 724.587.121-34, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço Nº.028/2012 de que trata o processo nº 9812/20113, resolvem celebrar o presente Termo, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a lei nº10.520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 210971/2014/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 017/2013.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

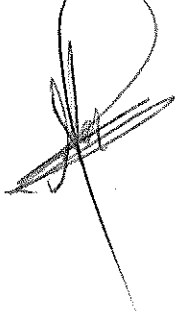
2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 017/2013, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **19/04/2014** e término em **18/04/2015**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2006
Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 134

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 223/ASSEJUR/SES/MT/2014.


Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 017/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2014.


MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica


ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO
Sal Comércio e Serviços de Locações e Serviços Gráficos LTDA-ME

Testemunhas:


Rosângela Moraes Nogueira
RG 531981-1 SSP/MT
CPF 495.587.141-00

Ana Lucia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70